



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 298/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA PGM Nº 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**Institui e aprova o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Município de Maragogi/AL, para o período de 2026 a 2028, e dá outras providências.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DANILO PEREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar práticas de governança, integridade e gestão de riscos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a importância de alinhar a atuação institucional da PGM às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o planejamento estratégico constitui ferramenta essencial para a eficiência, a transparência e a orientação para resultados;

**CONSIDERANDO** o Programa de Governança e Integridade instituído pela Portaria PGM nº 01/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído e aprovado o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Município de Maragogi/AL, para o período compreendido entre 2026 e 2028, que passa a integrar esta Portaria como Anexo I.

**Art. 2º** O Planejamento Estratégico da PGM tem como finalidades:

**I** - estabelecer a missão, a visão e os valores institucionais;

**II** - definir eixos estratégicos, objetivos, iniciativas e indicadores de desempenho;

**III** - orientar a tomada de decisão baseada em evidências, riscos e resultados;

**IV** - fortalecer a governança pública, a integridade e a transparência da instituição;

**V** - contribuir para o desenvolvimento sustentável de Maragogi, por meio da atuação jurídica eficiente e responsável.

**Art. 3º** O Planejamento Estratégico será monitorado e avaliado uma vez a cada semestre, com revisão de metas e indicadores, quando necessário.

**Art. 4º** As unidades e servidores da PGM deverão alinhar suas atividades às metas e iniciativas previstas no Planejamento Estratégico, observando a integração com o Programa de Governança e Integridade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Maragogi/AL, em 22 de outubro de 2025.

**DANILO PEREIRA ALVES**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 75127464-8cc7-4b63-8573-78bfd949aa92